



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Lei Municipal nº1. 425, de 18 de setembro de 2007.**



**ATO DA DIRETORIA DO CMDI Nº 02/2021**

Cria Grupo de Trabalho para estudo de viabilidade de Projetos que especifica A Diretoria do CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º do Regimento Interno, anexo único à Resolução CMDI nº 05, de 19 de abril de 2012, e em virtude do que foi aprovado na 86ª reunião realizada em 18 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho, incumbido de promover estudos e elaborar relatório circunstanciado sobre a viabilidade de implantação dos seguintes projetos:

- I – Implantação de Centro Geriátrico; e
- II – Implantação de Centro Dia para Idoso.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata este Ato será composta pelos seguintes membros:

- I** – Rejane Teixeira Prestes, Presidente;
- II** – Ernestino Benedito Nunes, Relator; e
- III** – Dra. Eliana Bezerra da Silva, Membro

**Art. 3º.** A Comissão reunir-se-á presencial ou virtualmente sempre que entender necessário ou for convocada pela Diretoria do CMDI.

Parágrafo único – No desempenho de suas funções o Grupo de Trabalho poderá, dentre outras, promover as seguintes providências:

- I – fazer visitas de imóveis municipais;
- II – requisitar informações necessárias às Secretarias Municipais pertinentes;
- III - reunir-se com servidores das Secretarias Municipais que de alguma forma estejam eventualmente envolvidas com o objeto deste Ato;
- IV praticar demais atos necessários ao bom desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Ato, podendo ser prorrogado, a juízo da Diretoria.

**Art. 5º.** Pela execução do disposto neste Ato o Grupo de Trabalho não será remunerado.

**Art. 6º.** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 20 de agosto de 2021

**DARLENE MARIA PIRES**  
**PRESIDENTE CMDI**

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, aos 20 de agosto de 2021.

**SANDRA CASTELLANO DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DO CMDI**